



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 3.014, DE 05 DE MAIO DE 1998.

Autoriza a abertura de crédito
suplementar no valor de R\$
173.000,00.-

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO
LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo
102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado
com a Lei Federal nº4.320, de 17.03.1964, que a Câmara Mu-
nicipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal auto-
rizado a abrir um crédito suplementar no valor de R\$173.000,
00 (cento e setenta e três mil reais), destinado ao reforço
das seguintes dotações orçamentárias da Prefeitura Municí-
pal:

0201.03.07.020.2002.3120-Material de Consumo	R\$ 5.000,00
0204.03.07.023.2005.3132-Outros Servs. e Enc.	R\$50.000,00
0301.03.07.021.2007.3132-Outros Servs. e Enc.	R\$ 5.000,00
1003.10.60.325.1096-4120-Equip.e Mat.Permanente	R\$14.000,00
0602.10.07.021.2039.3132-Outros Servs.e Enc.	R\$15.000,00
1101.03.07.021.2084.3132-Outros Servs.e Enc.	R\$ 2.000,00
9801.03.08.021.2091.3251-Inativos	R\$80.000,00
0301.03.07.021.2007.3131-Remun.de Servs.Pes.	<u>R\$ 2.000,00</u>
T o t a l	R\$173.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do
crédito suplementar constante do artigo anterior, as seguin-
tes dotações orçamentárias:

0502.08.42.029.1021.4110-Obras e Instalações-	R\$ 25.000,00
0507.08.41.105.1040.4110-Obras e Instalações-	R\$ 35.000,00
0601.10.07.029.1049.4110-Obras e Instalações-	R\$ 3.000,00
1105.03.07.024.1114.4120-Equip.e Mat.Perm. -	R\$ 2.000,00
9801.03.08.021.2091.3211-Franq.F.operacionais-	R\$ 80.000,00
1003.10.60.325.1094.4110-Obras e Instalações-	R\$ 8.000,00

.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

.....

1004.16.91.573.1100.4110-Obras e Instalações-	R\$ m 1.000,00
1004.16.91.573.1102.4110-Obras e Instalações-	R\$ 2.000,00
1005.10.60.327.1106.4110-Obras e Instalações-	R\$ 2.000,00
1005.10.60.327.1104.4110-Obras e Instalações-	R\$ 1.000,00
0703.04.14.080.2046.3132-Outros Serviços ...-	R\$ 2.000,00
0601.10.57.316.1050.4110-Obras e Instalações-	R\$ 2.000,00
0601.10.58.323.1051.4110-Obras e Instalações-	R\$ 2.000,00
0601.10.07.021.2038.3131-Remun.Serv. Pessoais-	R\$ 500,00
0602.10.07.021.2039.3131-Remun.Serv. Pessoais-	R\$ 500,00
0605.16.88.534.1054.4120-Equip.Mat.Permanente-	<u>R\$ 7.000,00</u>
T o t a l-R\$173.000,00	

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Sant'Ana do Livramento, 05 de maio de 1998.



Gleivio Lemos
GLEIVIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Solimar Charopen Gonçalves
SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Secretário M.de Administração